



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 145/2022
Projeto de Lei nº 253/2021
Autoria do Vereador Jean Corauci

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM NEOPLASIA (CÂNCER), “PROGRAMA FILA ZERO”, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Ribeirão Preto o “**Programa Fila Zero**” no atendimento de pessoas diagnosticadas com neoplasia (Câncer) nas unidades de saúde do Município.

Artigo 2º - O “**Programa Fila Zero**” consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Ribeirão Preto o atendimento dos pacientes diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, principalmente no agendamento de consultas ou exames, após o encaminhamento médico.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de outubro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente